

## **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Guilhermina Braga

**EMENTA:** Autoriza a Professora Maria Guilhermina Braga a exercer a função de direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Centro Educacional Morrinhense, da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, até ulterior deliberação.

**RELATOR:** Jorgelito Cals de Oliveira

SPU Nº 04360737-3 | PARECER: 0017/2005 | APROVADO: 12.01.2005

### I - RELATÓRIO

Maria Guilhermina Braga solicita deste Conselho, no Processo protocolado sob o nº 04360737-3, autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio do Centro Educacional Morrinhense, da Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, juntando para isso a documentação que julga necessária, constando de:

a)comprovante de Licenciatura em Ciências pela Faculdade de Filosofia D. José, de Sobral;

- b) comprovante de curso de Pós Graduação Lato Sensu pela Universidade Salgado de Oliveira – Universo sobre Planejamento Educacional pelo Projeto Novo Saber, com 740 horas;
- c) comprovante de curso de Capacitação Gerencial para Administradores Escolares, ministrado pelo Cetrede, com 200 horas;
- d) declaração de carência de profissional habilitado na região pelo Centro Regional do Desenvolvimento da Educação CREDE 3;
  - e) declaração do exercício do magistério por mais de dois anos.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Pela documentação apresentada julgamos que a Professora Maria Guilhermina Braga preenche as condições exigidas na Resolução nº 374/2003 deste Conselho, para o exercício da função diretiva, que solicita no requerimento.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Que seja concedida a autorização para o exercício da função diretiva do Centro Educacional Morrinhense à Professora Maria Guilhermina Braga, até ulterior deliberação deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto Revisor: JCO



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0017/2005

# IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2005.

### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

#### **EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER N° 0017/2005 SPU N° 04360737-3 APROVADO EM: 12.01.2005

**GUARACIARA BARROS LEAL** 

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07 SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

Digitador: Neto Revisor: JCO 2/2